



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI COMPLEMENTAR N.º 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º da Lei Complementar nº 003, de 05 de maio de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º da Lei Complementar nº. 003, de 05 de maio de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º omissis.....”

Parágrafo Único: As progressões verticais e horizontais previstas nesta Lei dar-se-ão após a devida aprovação e homologação em estágio probatório, e consequente aquisição da estabilidade; sendo observado o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos entre cada nível vertical.”

Art. 2º Fica revogado o Art. 106 da Lei Complementar nº. 003, de 05 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI N.º 8.732, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre conceder reajuste anual na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos Efetivos, Comissionados e Celetistas, os ativos e inativos que possuem benefícios de paridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao Art. 1º, proposto pela Emenda Modificativa nº 01 de 20 de janeiro de 2016.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no salário base de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Celetistas, os ativos e inativos que possuem benefícios de paridade, no valor equivalente a 11,28% (Onze vírgula vinte e oito por cento)”.

§ 1º O reajuste mencionado no art.1º terá como referência base o INPC, a composição da remuneração do percentual acumulado entre os meses de janeiro/2015 a dezembro/2015.

§ 2º A implementação do reajuste disposto no caput será na folha de pagamento do mês de janeiro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI N.º 8.733, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Acrescenta o § 3º e § 4º ao art. 6º da Lei nº 3.247, de 05 de maio de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º Acrescenta os § 3º e § 4º ao Art. 6º da Lei Municipal 3247 de 05 de maio de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º omissis.....”

§ 3º As progressões de classes e níveis previstas nesta Lei, dentro de cada carreira, dar-se-ão após a devida aprovação e homologação em estágio probatório, e consequente aquisição da estabilidade.

§ 4º O registro de titulação para progressão dentro da escala de padrões de vencimentos de habilitação observará o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos entre cada classe.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI N.º 8.734, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre conceder reajuste sobre a remuneração dos Docentes e Supervisores Escolares ocupantes de cargos Efetivos e Celetistas, os ativos e inativos que possuem benefícios de paridade da Rede Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, na remuneração dos Docentes e Supervisores Escolares ocupantes de cargos Efetivos e Celetistas da Rede Municipal de Educação, os ativos e inativos que possuem benefícios de paridade, no valor equivalente a 2,50 % (Dois virgula cinquenta por cento) de ganho real, a partir do mês de janeiro de 2016.

§1º O reajuste disposto no caput deste artigo, refere-se ao percentual remanescente de 10% (dez por cento) concedido aos professores e supervisores escolares no ano de 2.014 onde seria pago em parcelas anuais.

§2º O porcentual mencionado no parágrafo primeiro fora implementado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no ano de 2.014 e a segunda no ano de 2.015, em 5% (cinco por cento) e 2,5% (dois e meio por cento) respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



LEI N.º 8.735, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais) e a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de 2.765.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.452.2100.000.2096.0096 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.39– 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02060018	R\$	1.850.000,00
26.781.2100.000.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.39– 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02060025	R\$	915.000,00
TOTAL.....	R\$	2.765.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	580.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.000.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060019	R\$	300.000,00
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02060020	R\$	35.000,00

15.451.2100.000.1039.0039 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02060001	R\$	1.850.000,00
TOTAL.....	R\$	2.765.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização De Imóveis		
4.4.90.61 – 0300 - Aquisição de Imóveis	R\$	2.800.000,00
TOTAL.....	R\$	2.800.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 64.154-5 Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Compensação Ambiental) de acordo com o extrato anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI N.º 8.736, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga a Lei nº. 7.510, de 13 de setembro de 2015, que abordava sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar alienação mediante venda em favor de FLÁVIO JOSÉ PENSO JÚNIOR - ME, CNPJ nº 01.836.999/0001-76, de uma área de terras com 1.278,40 m², localizada no Loteamento “SETOR RODOVIÁRIO”, situada dentro da zona urbana desta cidade.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o Ofício 233/2015/GAB/2ª PJC de 09 de julho de 2015, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis;

CONSIDERANDO, a Decisão Administrativa – Protocolo 5.127/2013;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 7.510, de 13 de setembro de 2015, que abordava sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar alienação mediante venda em favor de FLÁVIO JOSÉ PENSO JÚNIOR - ME, CNPJ nº 01.836.999/0001-76, de uma área de terras com 1.278,40 m², localizada no Loteamento “SETOR RODOVIÁRIO”, situada dentro da zona urbana desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO N.º 7.799, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais) e a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.735 de 22 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
15.452.2100.000.2096.0096 - Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.39– 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02060018	R\$	1.850.000,00
26.781.2100.000.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.39– 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - 02060025	R\$	915.000,00
TOTAL.....	R\$	2.765.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.000.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71 – 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030016	R\$	580.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.000.2098.0098 – Manutenção do Aeroporto		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060019	R\$	300.000,00
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02060020	R\$	35.000,00
15.451.2100.000.1039.0039 - Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 – 0100 - Obras e Instalações - 02060001	R\$	1.850.000,00
TOTAL.....	R\$	2.765.000,00

Art. 3º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.1645.0645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização De Imóveis		
4.4.90.61 – 0300 - Aquisição de Imóveis	R\$	2.800.000,00
TOTAL.....	R\$	2.800.000,00

Art. 4º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, na Conta 64.154-5 Agência 0551-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Compensação Ambiental) de acordo com o extrato anexo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.800, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre transferência de saldo do **CRÉDITO ESPECIAL**, referente aos Decretos de nºs. 7.753/2015 e 7.787/2015, totalizando o valor de R\$ 4.350.473,13 (Quatro milhões trezentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelas Leis nºs 8.611/2015, 8.658/2015 e 8.714/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o vigente orçamento o **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 4.350.473,13 (Quatro milhões trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1908.0908 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte		
4.4.90.51 – 0100- Obras e Instalações	R\$	645.000,00
4.4.90.51 – 0124- Obras e Instalações	R\$	3.464.658,02
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen E Estrela Dalva)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	211.815,11
33.90.39 – 0124 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	29.000,00
TOTAL	R\$	4.350.473,13

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso transferido do exercício anterior, nos moldes do Art. 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.192, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, MARI SANANDREIA DA COSTA TELLES PIRES, Conselheira Tutelar, aprovada em teste seletivo e eleita pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e alterações, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o término do mandato dos CONSELHEIROS TUTELARES do município de Rondonópolis-MT, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016 (domingo), haja visto, a necessidade de execução das atividades nos dias 9 e 10 (sábado e domingo) de Janeiro de 2016...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARI SANANDREIA DA COSTA TELLES PIRES, Conselheira Tutelar, aprovada em teste seletivo e eleito pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e alterações, nomeada através da Portaria 15.995 de 08 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.193, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO, Conselheira Tutelar, aprovada em teste seletivo e eleita pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e alterações, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o término do mandato dos CONSELHEIROS TUTELARES do município de Rondonópolis-MT, ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016 (domingo), haja visto, a necessidade de execução das atividades nos dias 9 e 10 (sábado e domingo) de Janeiro de 2016...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO, Conselheira Tutelar, aprovada em teste seletivo e eleito pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e alterações, nomeada através da Portaria 13.958 de 07 de dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.194, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga a Portaria n.º 19.136, de 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre nomear os CONSELHEIROS TUTELARES do município de Rondonópolis-MT, aprovados em teste seletivo e eleitos pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 19.136, de 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre nomear os CONSELHEIROS TUTELARES do município de Rondonópolis-MT, aprovados em teste seletivo e eleitos pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 11/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.230, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia VANUSA MARIA SOUSA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA MARIA SOUSA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.241, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Designa membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS para atender a demanda de atividades de conferência física “in loco” dos bens imóveis públicos de propriedade do Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula Nº 1302302 -

Membro: Zeli Aparecida Vidal – Matrícula Nº 103.144

Membro: Álvaro Luiz da Silva Santana – Matrícula Nº 59.080

Membro: Késia Elaine Paula Cristina de Almeida Marques – Matrícula Nº 114.480

Membro: Eros de Lara – Matrícula Nº 138.223

Membro: Aline de Assis Portela Goetttert – Matrícula nº 114.570

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 17.547, de 05 de janeiro de 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.242, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, SUELY DIAS SANTANA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUELY DIAS SANTANA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.486, 16 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.243, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre proceder à cedência da Servidora SANDRA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 160806/2, para a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora SANDRA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 160806/2, para a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, pelo período de 04/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 19.244, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Transfere o Servidor JOSEMAR RAMIRO E SILVA da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor JOSEMAR RAMIRO E SILVA da Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 19.245, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera LUCIANA ROSSI NASCIMENTO da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA ROSSI NASCIMENTO da função em confiança de Coordenadora Pedagógica, nomeada através da Portaria n.º 18.114 de 19 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/01/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 36/2016

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, a utilizar em serviço, os veículos públicos desta Secretaria Municipal de Educação, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matrícula	CNH
01	Ronny Wdson Ferreira do Nascimento	216925	107668716 – AB
02	Ademir Muzel Abuchain	159794	1018177142 – D

Artigo 2º A utilização dos veículos públicos somente será permitida pelo interesse do serviço público e necessidade.

Artigo 3º A utilização dos veículos públicos em horário diverso do expediente em finais de semana e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa e por escrito do(a) Secretário(a) da pasta.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 22 de janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 034/2016

Dispõe sobre retificar O Art.1º da Portaria nº 011/2016 de 12 de Janeiro de 2016 que trata da Constituição da Comissão que procederá à análise dos pedidos remoção para o ano letivo de 2016.



Onde Lê-se:

NOME	SEGMENTO
MARLIDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Leia-se:

NOME	SEGMENTO
KATIA MOREIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2016.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
16/2015”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 16/2015, tendo como objeto “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DA CABINE DE TRANSFORMAÇÃO DA UPA III, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, COM A AVENIDA VENCESLAU, S/N, NO BAIRRO SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante: - S. P. MARTINS EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ME apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 371.508,68 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/01/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
122/2016	1553592	Indyamara Dourado Nery	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 19/01/2016 – Licença Médica.
122/2016	134805	Juliana de Fatima Lourenço	Enfermeira	01 dia – no dia 19/01/2016 – Licença Médica.
122/2016	220884	Beatriz Maria Dahmer Soares	Agente Comunitária de Saúde	02 dias – a partir do dia 20/01/2016 – Licença Médica.
122/2016	132314	Roseny Batista dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 20/01/2016 – Licença Médica.
122/2016	1554740	Rute Gonçalves Damião	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 20/01/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 234 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.



RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros relacionados no artigo seguinte, para comporem a Comissão de Avaliação Processual de Desempenho e Estágio Probatório para o ano de 2016 dos Servidores do Instituto Serv Saúde.

Artigo 2º - A respectiva Comissão terá a seguinte composição:

Membro: Izalba Diva de Albuquerque - *Representante da Administração*

Membro: Neuzeli Fuza - *Representante do CONDESS*

Membro: Olívia de Oliveira Muniz - *Representante dos servidores do Instituto Serv Saúde*

Artigo 3º - A Comissão encaminhará a Administração do Instituto Serv Saúde, toda documentação atinente ao processo de Avaliação de Reenquadramento Funcional dos servidores do Instituto: Ata/ Relatórios.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2016, com validade até 31/12/2016.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de Janeiro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N.º 235 - DE 20 DE JANEIRO
DE 2016.**

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a ocupante do Cargo de Gerente de Administração e Assistência IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE para responder interinamente pela Direção Executiva do SERVSAÚDE no período de 21/01 a 04/02/2016 nos termos da Lei 4616/2005, durante o período de licença e gozo de férias da Diretora Executiva, referente ao período aquisitivo do ano de 2015

§ Único: A presente norma perderá seus efeitos ao final prazo descrito no caput, ou pelo retorno do Diretor Executivo as funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 20 de Janeiro de 2016.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 15.220

Registrado neste Instituto na data supra e afixada no lugar Público de costume.



**CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº 002/2016**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016, O PREGOEIRO, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê Data do Aviso de Licitação : 21 DE JANEIRO DE 2015.

Leia-se Data do Aviso de Licitação: 21 DE JANEIRO DE 2016.

Rondonópolis MT, 22 de Janeiro de 2016.

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO**

**CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DE RONDONÓPOLIS**

ERRATA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015, o Pregoeiro, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

DATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO

Onde se lê Data do Aviso de Revogação : 21 DE JANEIRO DE 2015

Leia-se Data do Aviso de Revogação: 21 DE JANEIRO DE 2016

Onde se lê Ocorrido dia : 12 DE JANEIRO DE 2015

Leia-se Ocorrido dia: 12 DE JANEIRO DE 2016

Rondonópolis MT, 22 de Janeiro de 2016.

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO**

**ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINOS DO RESIDENCIAL
ACACIAS RONDONOPOLIS – MT**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE
ELEIÇÃO DE SÍNDICO PARA O BIÊNIO 2016/2018
DA ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINOS DO
RESIDENCIAL ACACIAS RONDONOPOLIS – MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Subsíndico desta Associação do Condomínio do Residencial Acácias, cm conformidade com o estabelecido no artigo 19 do Estatuto, sirvo-me do presente para INFORMAR Vossas Senhorias que está aberta as inscrições para as eleições de Síndico e sua Diretoria para o BIÊNIO 2016/2CI8.

Para participar do pleito, os candidatos interessados deverão encaminhar, requerimento formal com os documentos exigidos no artigo 19 do Estatuto do Residencial Acácias, à Comissão Eleitoral com sede no Escritório do Residencial, formada pela funcionária: Josiela, no período de 22/01/2016 à 21/02/2016, a fim de que seja analisada a documentação dos integrantes.

Fica estabelecido que a eleição ocorrerá no dia 26/02/2016, a qual será presidida pelo Presidente da URAMB, na Rua F (José Gustavo Lonardoní) quadra 06, Bloco 03, das 18h30min às 19h30min, no mesmo dia e local.

Requisitos para concorrer:

Somente poderão participar da chapa como encabeçador da mesma (no cargo de presidente e vice) o morador associado com mais de um ano de residência na localidade, sendo proprietário de imóvel neste condomínio, quites com as obrigações condominiais;



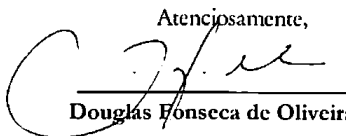
Certidão Negativa da Justiça Civil e Criminal, na esfera Federal e Estadual.

Certidão Negativa de Protesto;

Documentos Pessoais. (RG, CPF, Certidão de Casamento se for Casado, Certidão de quitação eleitoral).

Certidão de quitação de taxa de condomínio;

Rondonópolis-MT, 22 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Douglas Fonseca de Oliveira

Subsídico

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 423 - DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 015/2016 MGC/SLAD/CMR, expedido pelo secretário *Milton Gomes da Costa*, datado em 20 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Ana Paula de Oliveira Minelli para exercer a função de PREGOEIRA, durante o exercício de 2016.

Artigo 2º - Será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, enquanto estiver designada e pelo período em que estiver em andamento licitação na modalidade pregão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de janeiro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação do Aviso de Resultado de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT - DIORONDON nº 3621, no dia 30/12/2015, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoira Oficial, vem comunicar que sagraram-se vencedoras na presente Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 038/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA, CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA, MESA, LONGARINA MODELO AEROPORTO DE 03 (TRÊS) LUGARES, PERSIANA VERTICAL E HORIZONTAL E PERSIANA ROLÔ BLACKOUT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Menor Preço Unitário, as seguintes empresas: **MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.751.957/0001-00, vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando o valor de **R\$ 24.551,00** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais); **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.717/0001-08, vencedora no item 03, com o valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **Ademais registre-se que restou fracassado o item 09.**



AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 04/02/2016

Horário: 09h00min

Credenciamento: 04/02/2016

Horário:

08h30min às 09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

**EM
BRANCO**